



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Gestão

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE-RJ N° 12/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária **ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, situada na Rua Walter José Correa, s/n°, Centro Empresarial Sertão Maruim, Lote 12, 2º andar, Sala 2, Sertão do Maruim, São José - SC, CEP.: 88.122-035, e inscrita no CNPJ sob o n° 32.058.628/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Mateus Lino Vieira, Administrador, Cédula de Identidade n° [REDAZIDA]/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o n°. [REDAZIDA], residente e domiciliado na [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ N° 12/2020**, com fundamento nos arts. 57, inciso IV e art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo **SEI-14/001/000046/2018** e no edital do **Pregão Eletrônico PGE/-/RJ n° 10/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ n° 12/2020, relativo à prestação de serviços solução de gerenciamento e organização de atendimento por senha, incluindo a prestação de serviços de locação de equipamentos e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de software, nas dependências da representação da PGE-RJ na Rua do Carmo n° 27, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n°. 8.666/93, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, com início em **05/01/2023** e término previsto para **04/01/2025**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

### CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato, relativamente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA sob à parcela referente à locação dos equipamentos e fornecimento eventual de bobinas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.126.0435.5511	3.3.90.40.02	230/232	
	3.3.90.30.23		

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios posteriores correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início dos respectivos exercícios.

### CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 27.228,48** (vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), em **24 (vinte e quatro) parcelas**, por meio de depósito na **Conta Corrente** nº [REDAZIDO], **Agência** [REDAZIDO], de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A – nº 237**, da seguinte forma:

**a) Locação dos equipamentos (incluídos os custos de manutenção, atualização do software, suporte técnico e treinamento)** – Valor total de **R\$ 21.246,96** (vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de **R\$ 885,29** (oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) **cada uma delas;**

**b) Fornecimento Eventual de Bobinas** – O pagamento das bobinas eventualmente fornecidas será realizado concomitantemente com o pagamento dos serviços, após a atestação da nota fiscal pela fiscalização da PGE, cujo **valor total** foi **estimado** pela Administração em **R\$ 5.981,52** (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

### CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor **R\$ 27.228,48** (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito

centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 52.735,98** (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 1.361,42** (um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, com prazo de validade de **05/01/2023** a **04/01/2025**, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA (DA RATIFICAÇÃO)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

#### **ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

#### **ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**

Sr. Mateus Lino Vieira

Administrador

#### **Testemunhas:**

**Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira

CPF.: [REDACTED]

Nome: Sebastião de Carvalho Barros

CPF.: [REDACTED]

Rio de Janeiro, 16 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Lino Vieira, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 29/11/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 29/11/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 06/12/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **42726589** e o código CRC **632EAD57**.

Referência: Processo nº SEI-14/001/000046/2018

SEI nº 42726589

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>